



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001

No XVII – Nº 535 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 29 de março de 2017

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018	PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO
Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1º Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do Juizado Especial Cível e Criminal	Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

EXTRATO DE ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 043/2016 (Concorrência n.º 019/2016)

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 2031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN e a empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita com CNPJ 10.710.366/0001-08, resolvem aditar o contrato pelo prazo de 03 (três) meses em conformidade com a cláusula 8.1.10 do edital. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98, mantendo-se as demais cláusulas do contrato.

Carnaubais/RN, 29 de março de 2017.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 11 de abril de 2017 às 10:00, para a aquisição de combustíveis, que se destinam à todas as secretarias do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2017.
Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizará sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 12 de abril de 2017 às 10:00, para Prestação de Serviço de Fornecimento de Internet Banda Larga, para atendimento das secretarias do município, que se destinam à todas as secretarias do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2017.

Janaina Bezerra, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, no dia 13 de abril de 2017 às 09:00, para a Contratação de empresa para o fornecimento de Material para Adutora, que se destinam à todas as secretarias do Município. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como os decretos leis que regem as licitações. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 27 de março de 2017.

Janaina Bezerra, Pregoeira.

Espaço em branco